



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1 328

ASSUNTO: Entendimentos junto às concessionárias de transportes coletivos visando coibir o excesso de velocidade que vem sendo imprimida nos ônibus.

DESPACHO

Encaminhe-se

Jundiá, 29/JUN 1977

Sr. Presidente:-


Presidente

Temos recebido constantes queixas de usuários de transportes coletivos quanto aos ônibus que vêm trafegando em velocidade excessiva, colocando em risco a integridade física dos passageiros e dos transeuntes. Tal prática deve ser coibida e sendo os transportes coletivos serviços públicos concedidos pela Municipalidade, à Prefeitura compete providenciar sobre o problema, razão por que,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo promover entendimentos junto à direção das empresas concessionárias no sentido de que haja recomendação especial aos motoristas para que não continuem a imprimir velocidade excessiva nos ônibus que fazem o transporte coletivo urbano.

Sala das Sessões, 27/junho/1 977.


LÁZARO DE ALMEIDA